

partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestruturas de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 02 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: Cristhian Vanin da Silva e Antonio Roberto Vitor Rana.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 49/2023

Processo nº 00390-00004399/2023-38. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519.*** SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA., com sede social na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Av. Eid Mansur nº 666, térreo, Parque São George, CEP 06708-070, inscrita no CNPJ sob o nº 72.843.212/0001-41, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Antonio Roberto Vitor Rana, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.***.802-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.***-60, e Cristhian Vanin da Silva, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da cédula de identidade RG nº 7652***-9 e inscrito no CPF/ME sob o nº 005.***-29, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração (126869568), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (123730000) do Processo SEI nº 00390-00004399/2023-38, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de subsolo, e a sua área em 121,24m² (cento e vinte metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública do Setor de Garagens Oficiais - SGO Quadra 1 próximo ao Lote 4, ao longo das vias GO1 e GO4, Quadra 5 próximo ao Lote 1, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (123442344) no Processo SEI nº 00390-00004399/2023-38. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública do Setor de Garagens Oficiais - SGO Quadra 1 próximo ao Lote 4, ao longo das vias GO1 e GO4, Quadra 5 próximo ao Lote 1, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (123730000) do Processo SEI nº 00390-00004399/2023-38, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 121,24m² (cento e vinte metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública do Setor de Garagens Oficiais - SGO Quadra 1 próximo ao Lote 4, ao longo das vias GO1 e GO4, Quadra 5 próximo ao Lote 1, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal,

observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestruturas de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 02 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: Cristhian Vanin da Silva e Antonio Roberto Vitor Rana.

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00003439/2022-43; Interessado: CONFEDERACAO NACIONAL DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO – CNC; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de formas onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos III “a” do art. 3º e III “a” e IV do art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CONFEDERACAO NACIONAL DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO – CNC, CNPJ nº 33.423.575/0001-76; juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 3441,98m² em nível de subsolo para Garagem conforme GB 003/1; 108,64m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical e 3,57m² para Instalações Técnicas – Central de GLP; 1.612,42m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 39,59m² em mesmo nível para Instalações Técnicas – Laje Técnica, conforme Atestado de Habilitação Nº 02/2024 (Documento SEI nº 130609016), em área contígua aos imóveis do Lote designado pela Letra “G” da Quadra HN-5, do Setor Hoteleiro Norte (SH/Norte) – Brasília - Distrito Federal. NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária, Em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONVÊNIO Nº 01/2023 CAR FUNAM

PROCESSO SEI Nº 00391-00008288/2023-72; DOCUMENTO SEI: 129311911. PARTES: FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (FUNAM), CNPJ: 30.105.108/0001-00, VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL (SEMA), INSCRITA NO CNPJ Nº 26.444.059/0001-62, E O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, BRASÍLIA AMBIENTAL, CNPJ Nº 08.915.353/0001-23. DO OBJETO: REPACTUAÇÃO DA CLÁUSULA 3.2 “A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCISO III - NATUREZA DE DESPESA: 33.50.41” DO CONVÊNIO Nº 01/2023 E DO ITEM “6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO” DO PLANO DE TRABALHO, VINCULADO AO REFERIDO INSTRUMENTO. A NATUREZA DE DESPESA QUE FARÁ FRENTE AO CONVÊNIO Nº 01/2023 SERÁ: 33.90.39. QUANTO AO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, SERÃO REALIZADOS DOIS PAGAMENTOS, SENDO O PRIMEIRO NO MÊS 01 APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO, NO VALOR DE R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESENTA MIL REAIS) E O SEGUNDO NO MÊS 07, NO VALOR DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023. SIGNATÁRIOS: PELA SEMA-FUNAM/DF: GUTEMBERG GOMES, SECRETÁRIO DE ESTADO E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNAM, E RÔNEY TÁNIOS NEMER, PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2023
Processo nº 4035-00001418/2023-74

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, neste ato representada pela Pregoeira, no exercício de suas atribuições legais, torna público a suspensão de abertura da Licitação PE SRP Nº 38/2023, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de móveis (mobiliário em geral), cadeiras e assentos, bem como de divisórias Piso-Teto, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos constantes do Anexo I do presente Edital. A suspensão dar-se-á para adequações no Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada posteriormente no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.sedet.df.gov.br. Para obter mais informações, entre em contato através do e-mail ulic@sedet.df.gov.br. UASG 926210.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00111-0000857/2023-12 ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso; Autorizatória: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; Permissonária: RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA; OBJETO: Termo de Permissão de Uso: Decisão nº 339 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3701ª Sessão realizada em 25/05/2023 e retificada por outra Decisão nº 858 da Diretoria Colegiada da Terracap, Sessão 3747ª realizada em 13/12/2023; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023; P/AUTORIZATÓRIA: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/PERMISSÃO: Ana Rosa de Oliveira; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00600-00006443/2021-79 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso a Título Precário, de 27/10/2022; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; Cessionário: PROFLORES S/A Florestamento e Reflorestamento (em liquidação); OBJETO: Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Sociedade de Economia Mista - PROFLORES S.A; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 346/2020 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3445ª Sessão realizada em 08/06/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023; P/CEDENTE: Izídio Santos Junior e Hamilton Lourenço Filho; P/CESSIONÁRIA: Elaine Ferretti Costa Starling; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

AVISO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 70/2023 - IBRAM/PRESI do Parcelamento de solo do Polo 6 e 8, localizado na Região Administrativa de Brasília - RA I, processo 00391-00009690/2023-74.

IZÍDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que, em razão da desclassificação da licitante preliminarmente classificada TIAGO JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA DA NOBREGA (Proposta nº 10050454 - ITEM 09), conforme aviso veiculado na edição do dia 02/01/2024 do DODF, fica a licitante JI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (Proposta nº 5012193 - ITEM 09) convocada para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, manifeste eventual interesse na concessão do respectivo imóvel, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira classificada, mediante requerimento a ser protocolado junto à Terracap ou por meio da plataforma online, acessando-se o site www.terracap.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que, em razão da desclassificação da licitante preliminarmente classificada COMUNIDADES EVANGÉLICA DE CEILÂNDIA (Proposta nº 10051196 - ITEM 06), conforme aviso veiculado na edição do dia 28/12/2023 do DODF, e da manifestação de interesse da empresa CD KASA COMERCIO DE COLCHOES LTDA (Proposta nº 10051250 - ITEM 06) fica esta licitante convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, em alusão ao tópico 37, Capítulo VI - Do Julgamento.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00035889/2023-37. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de frigobar, mediante sistema de registro de preços, visando o atendimento das demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 48.430,80 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos). Quantidade de itens: 01. Critério de julgamento: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 19 de janeiro de 2024. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 017/2024
PROCESSO: 04024-00016264/2023-81

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/01/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 017/2024, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Cateter Nasal, Curativo, Dosador,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 020/2024
PROCESSO: 04024-00015806/2023-06

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/01/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 020/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Midazolam, Iossorbida, Fenobarbital,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 021/2024
PROCESSO: 04024-00016030/2023-33

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/01/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 021/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Agente Hemostático, Cânula de Traqueostomia, Dreno de Penrose,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 022/2024
PROCESSO: 04024-00016040/2023-79

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/01/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico